Campo Erê/SC, 07 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr. **ROBSON RAMOS**

Presidente da Câmara Municipal de Campo Erê

**Assunto:** implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Campo Erê.

Senhor Presidente,

Em 18 de janeiro de 2018 a Presidência desta Casa Legislativa autorizou a realização de processo licitatório implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecer o veículo oficial da Câmara Municipal de Campo Erê.

Objetivando a fixação de preço médio para aquisição realizamos três cotações com empresas pertinentes ao ramo de atividade. Optou-se pela modalidade do pregão considerando tratar-se de serviço comum (Lei 10.520/2002).

Tendo em vista a peculiaridade do objeto licitado, e principalmente, buscando a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, o que se dá, permitindo que um número maior de licitantes participe do processo licitatório e assim possa a Administração encontrar o melhor contratado, este procedimento licitatório não será exclusivo para ME e EPP’s, nos termos do artigo 49, inciso III, da Lei 123/2006.

Portanto, julgamos que a modalidade licitação pregão é a melhor maneira de cumprir com excelência os princípios licitatórios previstos na legislação vigente.

**LEILA TEREZINHA DANELUZ**

Diretora Geral da Câmara Municipal de Vereadores